



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.475 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 9 de setembro de 2024 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	4
PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES	5
NOTIFICAÇÕES	1	OUTROS.....	6
PORTARIAS	2		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 19.226.325/0001-15, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo do recolhimento do veículo locado através do Contrato Administrativo nº 071/2021- Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 013/2021, nos seguintes termos:

O setor de manutenção da Empresa entrou em contato via Whatsapp no dia 13 de agosto de 2024 para que o veículo AMAROK, Placa RAX3C00 fosse encaminhada para revisão. Informamos, de imediato, que seria feito o agendamento.

O veículo foi levado no dia 14 de agosto de 2024 no período da manhã para a devida revisão, na empresa autorizada. No final da tarde recebemos um comunicado que havia chegado na oficina um Caminhão Guincho para embarcar a Caminhonete AMAROK Placa RAX3C00 para ser levada para Campo Grande/MS para realizar uma revisão mais detalhada. Devida à falta de justificativa, não foi autorizado o embarque da caminhonete, sendo recolhida para a garagem da prefeitura.

Relatamos tal situação a empresa, e no dia 15 de agosto de 2024, encaminhou um Ofício nº 000219/2024 por e-mail às 08h58m e outro Ofício de nº 000220/2024 às 09h47m, explicando os motivos da necessidade da remoção para oficina autorizada em Campo Grande/MS e que o veículo seria removido via guincho.

No dia 15 de agosto de 2024, aproximadamente às 14h00m, o guincho chegou na garagem da prefeitura para a devida remoção do veículo, onde o motorista do guincho questionou sobre qual eventual problema a caminhonete AMAROK - Placa RAX3C00 estava apresentando, e o servidor da Secretaria Municipal de Educação informou a ele que a caminhonete não apresentava problema algum, estava funcionando tudo corretamente, onde o caminhão o guincho retornou para Campo Grande/MS.

Diante de tal situação, a empresa encaminhou outro Ofício de nº 000221/2024 às 17h48m via e-mail mencionando novamente da necessidade de remoção do veículo para uma oficina autorizada para revisão mais detalhada de 80.000 km em Campo Grande/MS, informando o que o veículo AMAROK Placa RAX3C00 seria removido.

No dia 16 de agosto de 2024 às 13h30m, o veículo foi entregue com o devido abastecimento, conforme solicitação do ofício.

A empresa foi questionada sobre o não esclarecimento do porquê não autorizar os motoristas da Prefeitura Municipal conduzirem o veículo até a autorizada em Campo Grande/MS, fato este que já aconteceu em outras revisões deste veículo. E ela nos informou que somente realiza os agendamentos previamente solicitado e que maiores informações poderiam ser solicitadas ao responsável pela frota da empresa.

Foi indagado sobre a possível data do retorno do veículo AMAROK, e ou, possível substituição do veículo para que não provocasse prejuízo ao Município. A empresa não deu retorno, comunicou que estava no aguardo das possíveis soluções e encaminhamento do setor de frota.

No dia 29 de agosto de 2024, atendendo o disposto ao Contrato Administrativo foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos retorno da empresa a respeito da devolução do veículo ou substituição do mesmo.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2024.

Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Fiscal do Contrato Administrativo nº 71/2021

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Gestora do Contrato Administrativo nº 71/2021

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.224/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MILENA APARECIDA VASCONCELOS**, matrícula 13.706, Enfermeiro ESF, Nível VI, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 02/08/2024 a 30/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4934 de 05/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.236/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **FERNANDA SARAIVA LUCENA**, matrícula 12.546, Psicólogo, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 21/08/2024 a 16/02/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5374 de 28/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.237/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **LUCIANA HELENA GAVILAN CAMPELO**, matrícula 12.526, Assistente Social, Nível V, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistente Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/10/2018 a 17/10/2023, no período de 02/09/2024 a 30/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5269, de 22/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 1.238/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **PATRICIA CHALES EVANGELISTA MARCOS**, matrícula 14.233, Gari, Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Rurais, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, Curitiba/PR, concluído em agosto de 2024, com validade a partir de 01/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5465, de 02/09/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.239/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **HORÁCIO MARQUES JUNIOR**, matrícula 470, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, intitulado Liderança e Gestão de Pessoas no Espaço Escolar, pela Faculdade PROMINAS, Ipatinga/MG, concluído em agosto de 2024, com validade a partir de 01/09/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5425, de 29/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.240/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ANA MARIA RIBEIRO DE MELO**, matrícula 2224, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 07/08/2024 a 23/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4992 de 07/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.241/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 001, de 01/09/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS e o Município de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Ceder, o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES**, matrícula 240, para a Câmara Municipal de Ponta Porã, com ônus para a origem, a partir de 01/09/2024, em conformidade com o Ofício nº 62/2024/GP/CMPP de 09 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, considerando erro material que pode ser observado na “Aviso de Contratação direta cotação 182”.

No Aviso de Contratação direta, onde por um lapso foi digitado erroneamente a data do prazo do Aviso, devendo o Aviso de Contratação direta – cotação 182 e sua publicação feita na Página 03 do DOEM do dia 06/09/2024, ser desconsiderada visto que foi enviado erroneamente um

Arquivo preliminar.

Aquidauana/MS 09 de setembro de 2024.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito – Matrícula 21.578
Núcleo de Compras





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 77/2024
	Processo Adm.: 153/2024 Data do Processo: 27/08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 153/2024
b) Nr. Dispensa: 77/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 04/09/2024
e) Objeto: *D.L. - Aquisição de apólices de seguro de casco e passageiro para atender os veículos caminhão Agrale A8700 P8 - Placa SMA9A47 e camionete Hilux CD DSL 4x4 SR AT - Placa SLY4F90, pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais/ Departamento de Trânsito.*

Participante: GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para veículo Hilux CD DSL 4x4 SR AT Placa SLY4F90 - Chassi 8AJKA3CD7R3121446 - Renavam 233763 - Fabricação/Modelo 2023/2024 - cor: Branca Polar - Combustível - Diesel.	1,000	UN	4.495,00	4.495,00
Total do Participante:					4.495,00

Participante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

1	Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para caminhão Agrale / A8700 P8 Placa SMA9A47 - chassi 9BYCAYAKARC000020 - Renavam 300473 - Fabricação 2024/2024 - cor: Branca - Combustível: Diesel	1,000	UN	6.089,79	6.089,79
Total do Participante:					6.089,79

04 de Setembro de 2024

Total Geral: 10.584,79

Aquidauana,

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

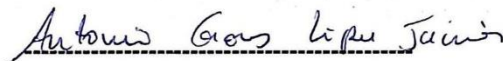


OUTROS

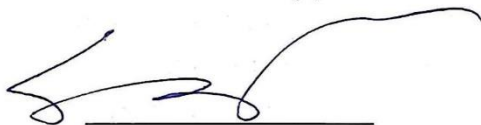
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0016/2023

O município de Aquidauana/MS por meio da Comissão Especial de Credenciamento, designada por meio do Portaria Municipal nº 349/2023, publicado no DOEM nº 2.121 no dia 03 de abril de 2023, conforme estipulado pelo Inciso V da Cláusula 3 do Edital de Credenciamento nº 01/2023 (Chamamento Público dos Artistas nº 01/2023), conforme Cláusula 4.1 do referido edital e clausula sexta do referido Termo de Credenciamento nº 0017/2023, vem por meio deste, PRORROGAR por mais 12 meses o referido Termo de Credenciamento cujo credenciado é **ANTONIO GOMES LIPUS JUNIOR** na modalidade: **SOLO**, ficando portanto vigente até 03 de setembro de 2025, estando as partes de comum acordo.

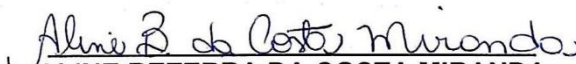
Aquidauana – MS., 03 de setembro de 2024



ANTONIO GOMES LIPU JUNIOR
Credenciado(a)



SEBASTIAO FONSECA
Presidente da Comissão de Credenciamento



ALINE BEZERRA DA COSTA MIRANDA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo